

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

em 1 Discussão e Votação por 6X0 votos.

Arapua. 06/10/2020

Adilson Bonfatti de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
Helio Abreu Bonfatti
SECRETARIO

Dispõe acerca da abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapua – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado na Lei Orgânica Municipal e arts. 40 e segs. da Lei n. 4.320/1964, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para:

FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

00576 - 020502 13 391 0027 2.0043 0000 449052 – 1.00 – R\$ 16.000,00

Art. 2º Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial das dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO – FUNTUR

00256 - 020503 23 695 0039 2.0112 0000 339031 – 1.00 – R\$ 8.000,00

00257 - 020503 23 695 0039 2.0112 0000 339032 – 1.00 – R\$ 8.000,00

Art. 3º Para manutenção das rubricas abertas nesta Lei fica autorizada a suplementação das mesmas até o limite estipulado na LOA.

Art. 4º Este projeto de lei entrará em vigor com a promulgação da lei subsequente, revogando-se as disposições em contrário.

Arapua, 18 de setembro de 2020.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Segue Projeto de Lei o qual dispõe sobre a abertura de credito especial, visando a inclusão da despesa de investimento para a ação.

Ressalte-se que a Lei 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, III garante ao Executivo a possibilidade de realizar o remanejamento indicado a permitir uma gestão orçamentária sempre voltada ao desenvolvimento responsável do erário.

Nesse sentido, é que se espera seja o Projeto de Lei ora apresentado, depois de apreciado e analisado por esta e. Casa de Leis, aprovado em sua integralidade para que se alcance o fim público almejado.

Arapua, 18 de setembro de 2020.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI EM
21 / 09 / 2020
13 hs 35 m

Viviane Gomes Moreira
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Arapua